



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

DECRETO Nº 2.383, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 2.375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Prudente de Morais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, I, "h" da Lei Orgânica do Município,

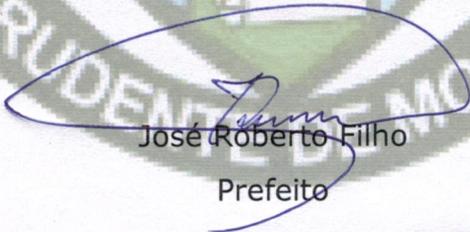
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de novembro de 2020 os prazos do Decreto nº 2.375 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - No período de sua vigência, este Decreto poderá ser alterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Morais - MG, 3 de novembro de 2020.


José Roberto Filho
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 03/11/2020

